



## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 18 de novembro de 2002*

**"ALTERA AS REDAÇÕES DOS ARTIGOS 13, §1º, 14, 17 E 170,  
INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR"**

*A Presidenta da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,  
no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o  
Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e  
ela promulga a seguinte Resolução:*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*